



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



1 **Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada aos**
2 **trinta dias de maio de dois mil e doze.** Estiveram presentes os conselheiros municipais de
3 saúde, conforme lista de presença em anexo. O presidente **Porsani** iniciou a reunião, dando
4 boas vindas a todos os presentes e realizou a leitura dos pontos de pauta, sendo: **I.**
5 **Informes; II. Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de renovação do**
6 **convênio “Saúde Mental”, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Saúde “Dr.**
7 **Cândido Ferreira”;** **III. Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta do Termo**
8 **Aditivo para abertura de novos leitos no Complexo Hospitalar Ouro Verde; IV.**
9 **Apresentação, discussão e deliberação sobre a Urgência/Emergência: avaliação sobre a**
10 **crise atual e proposta de solução imediata.** O presidente **Porsani** sugeriu que a pauta I –
11 informes – seja apresentada ao final da reunião. Em regime de votação, o Conselho
12 Municipal de Saúde **APROVOU a inversão de pauta**, com 03 (três) votos contrários e 01
13 (uma) abstenção. O sr. **José Carlos** nomeou a conselheira **Maria de Fátima** como conselheira
14 titular, no lugar da sra. **Cleusa Aparecida**, desligada por falta. Nomeou a conselheira **Maria**
15 **Helena** conselheira titular, no lugar do sr. **Armando**, que solicitou seu desligamento. **II.**
16 **Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de renovação do convênio “Saúde**
17 **Mental”, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Saúde “Dr. Cândido**
18 **Ferreira”:** o conselheiro **André** apresentou o Plano de Trabalho do convênio referente à
19 Saúde Mental e esclareceu as retificações encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde.
20 Falou sobre o caráter público da entidade e do seu compromisso com o SUS. Ressaltou que,
21 apesar do SSCF ser uma instituição civil não estatal, é parceira do município desde 1990,
22 com empenho na implantação e sustentação do SUS Campinas, resultando na ampla rede de
23 saúde mental de Campinas. Explicou que o SSCF tem, no seu Conselho Diretor,
24 representações de todos os segmentos, sendo que a sua própria representação não é
25 majoritária. Apresentou a distribuição dos trabalhadores contratados pelo SSCF, com base
26 na folha de pagamentos, fechada em abril. A sra. **Carla**, Departamento de Saúde, apresentou
27 uma proposta de ementa à proposta realizada na última reunião, sugerindo que o SSCF
28 tenha cinco apoiadores, sendo um em cada Distrito de Saúde e dois gerentes municipais
29 acompanhando o convênio. Apontou torcer para que os valores do convênio da Saúde
30 Mental, será, em um primeiro momento R\$ 3.165.000,00 (três milhões, cento e sessenta e
31 cinco mil reais), oriundos de verbas Federais, enquanto que o município terá a contrapartida
32 de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 4.100.000,00 (quatro
33 milhões e cem mil reais). Explicou que, a partir de julho, a verba federal passará para R\$
34 3.445.366,32 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis
35 reais e trinta e dois centavos), enquanto que o repasse municipal continuará com R\$
36 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais). A conselheira **Juliana Turno** lembrou que
37 fez parte da comissão de renovação do convênio com o SSCF, para a Saúde Mental. Pontuou
38 duas questões, sendo uma delas a discussão sobre o financiamento, onde a contrapartida da
39 Prefeitura é muito pequena em relação à verba federal, não atingindo 25%. Afirmou que
40 acreditava que a contrapartida fosse maior, garantindo a ampliação dos serviços, bem como



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



41 a manutenção dos serviços já existentes. Falou que o outro ponto é em relação à
42 terceirização do SSCF, pois o CMS defende uma administração pública para os serviços da
43 Saúde, fato este contemplado na Conferência Municipal de Saúde. Afirmou que o presente
44 convênio está em desacordo com a resolução da Conferência. Apresentou uma proposta de
45 resolução: “O Conselho Municipal de Saúde, reunido em 30 de maio de 2012, tendo em
46 vista a proposta de renovação do convênio entre o município de Campinas e o Serviço de
47 Saúde Dr. Cândido Ferreira, cujo objeto é manter em regime de cogestão, numa operação
48 mútua entre os partícipes. O problema é que para seguir na assistência à saúde e no campo
49 da assistência hospitalar e psiquiátrica e rede substitutiva aos hospitais psiquiátricos e no
50 campo da formação e educação permanentes; Considerando as resoluções tiradas na 9ª
51 Conferência Municipal de Saúde, especialmente os itens 1.1 e 1.4 do eixo um; 1.7, 1.9 e 1.13
52 do eixo dois e 4.5 e 8.1 do eixo cinco, bem como as resoluções da 2ª Conferência Municipal
53 de Saúde Mental, em especial os itens 1, 2, 3, 4 e 12; Considerando a necessidade de
54 garantia à assistência à Saúde Mental, aprova a seguinte resolução: 1 - A Prefeitura
55 Municipal de Campinas, nos termos desta resolução, poderá renovar o convênio com o
56 Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, cujo objeto é manter em regime de cogestão o
57 programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência mental e psiquiátrica
58 em substituição ao hospital psiquiátrico, com educação e formação permanente, com
59 vigência de 12 meses, prorrogados nos limites estabelecidos, conforme a minuta e o plano
60 de trabalho apresentados a este Conselho. 2 – A Prefeitura Municipal de Campinas deverá
61 garantir que todo recurso e repasses de outras esferas da Federação para a área da Saúde
62 Mental seja aplicado prioritariamente na ampliação das equipes de atenção à saúde mental
63 para que se alcance o mínimo adequado, conforme deliberação deste Conselho e a partir da
64 avaliação Comissão de Acompanhamento do Convênio. 3 – A Prefeitura Municipal de
65 Campinas deverá, através deste Conselho, concluir uma estratégia de planejamento para
66 efetivar o cumprimento da deliberação 12 do Eixo três da 2ª Conferência Municipal de
67 Saúde Mental, que dispõe: A Prefeitura Municipal de Campinas deve ter como meta assumir
68 integralmente a gestão e a assistência das redes de assistência do SUS, sendo inadmissível a
69 terceirização em qualquer nível de complexidade”. Em seguida, apresentou uma proposta de
70 resolução, sobre as consequências da demissão de trabalhadores e trabalhadoras
71 contratados através do convênio com o SSCF, referente à Assistência Geral à Saúde: “O
72 Conselho Municipal de Saúde, reunido em 30 de maio de 2012, tendo em vista o término do
73 convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido
74 Ferreira, cujo objeto é a contratação de trabalhadores e trabalhadoras para prestação de
75 serviço na Rede Municipal de Saúde de Campinas; Considerando que a Resolução nº 001 de
76 2012 deste Conselho, aprovou por ampla maioria as seguintes deliberações sobre o processo
77 de transição do Convênio de Assistência Geral à Saúde para o serviço público; a) Que seja
78 realizado imediatamente concurso público com, pelo menos, 1.308 vagas contemplando o
79 nº total de trabalhadores de todas as categorias atualmente terceirizadas, inclusive o Serviço
80 de Saúde Dr. Cândido Ferreira; b) que possam ser convocados candidatos de forma a repor



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



81 todo o déficit de trabalhadores acumulado nos últimos anos em Campinas; c) que o
82 concurso público contemple o perfil de candidato voltado para atuação no SUS, ao contrário
83 do que ocorreu em diversos concursos recentes da Prefeitura Municipal de Campinas, com
84 conteúdo programático que valorize a experiência para a área de saúde pública; d) Que a
85 Comissão de Recursos Humanos do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, em conjunto
86 com a Comissão de Trabalhadores do Cândido Ferreira acompanhe as fases do concurso
87 junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria
88 Municipal de Recursos Humanos, com poder real de decisão para o cumprimento efetivo
89 desta resolução; e) que seja feito um plano de demissão dos trabalhadores do Cândido
90 Ferreira para que nenhum trabalhador seja demitido antes da posse do trabalhador
91 concursado que o substitua para que não ocorra desassistência nem fechamento de postos
92 de trabalho; f) Que sejam melhoradas as condições de trabalho de todos os trabalhadores
93 do SUS Campinas e que sejam imediatamente resolvidos os sérios problemas de
94 desabastecimento de toda a rede; g) Que a Prefeitura Municipal de Campinas garanta o
95 pagamento de todo direito trabalhista aos trabalhadores contratados pelo Serviço de Saúde
96 Dr. Cândido Ferreira, inclusive FGTS, verbas rescisórias e tempo hábil que não prejudique a
97 aquisição do auxílio desemprego; h) Que não haja, de nenhuma forma, assédio moral ou
98 opressão para que os trabalhadores peçam demissão ou que sejam demitidos em
99 circunstâncias distintas do previsto nesta resolução; i) Que a atual mobilização dos
100 trabalhadores contratados pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira não resulte em
101 nenhum corte de ponto por desconto de dias não trabalhados; j) que a Prefeitura Municipal
102 de Campinas reconheça e pague a dívida com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, de
103 acordo com o que concluído pela auditoria; k) Que a Secretaria Municipal de Saúde
104 encaminhe para deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em no máximo trinta dias, a
105 contar desta reunião, uma proposta de reposição dos profissionais da urgência e emergência
106 até que tome posse os servidores concursados. Considerando, lamentavelmente, que a
107 Secretaria Municipal de Saúde não cumpriu a maioria dos itens daquela resolução e hoje a
108 rede pública de saúde está na iminência de perder, de uma hora para outra, cerca de 650
109 trabalhadores, que implicará em graves consequências para o SUS Campinas, que já está em
110 situação bastante precária, aprova a seguinte resolução: 1) A Prefeitura Municipal de
111 Campinas, nos termos desta resolução, deverá garantir o cumprimento da resolução
112 001/2012 e, em caráter de absoluta urgência, a) que nenhum trabalhador do Cândido
113 Ferreira seja demitido antes da posse do trabalhador concursado, para que não ocorra
114 desassistência nem fechamento de postos de trabalho; b) Que sejam realizados concursos
115 públicos para a efetiva reposição de 1.308 vagas, contemplando todas as categorias de
116 trabalhadores atualmente terceirizados por meio do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e
117 que possam ser convocados candidatos de forma a repor todo o déficit de trabalhadores
118 acumulados nos últimos anos em Campinas; c) que o concurso público seja voltado para o
119 trabalhador do SUS ao contrário do que ocorreu em diversos concursos recentes da
120 Prefeitura Municipal de Campinas, com conteúdo programático que valorize a experiência



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



121 para a área de saúde pública; d) Que a Comissão de Recursos Humanos do Conselho
122 Municipal de Saúde de Campinas, em conjunto com a Comissão de Trabalhadores do
123 Cândido Ferreira acompanhe as fases do concurso junto ao setor de Recursos Humanos da
124 Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com poder
125 real de decisão para o cumprimento efetivo desta resolução; e) Que sejam melhoradas as
126 condições de trabalho de todos os trabalhadores do SUS Campinas e que sejam
127 imediatamente resolvidos os sérios problemas de desabastecimento de toda a rede; f) Que a
128 Prefeitura Municipal de Campinas garanta o pagamento de todo direito trabalhista aos
129 trabalhadores contratados pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, inclusive FGTS,
130 verbas rescisórias e tempo hábil que não prejudique a aquisição do auxílio desemprego; g)
131 Que não haja, de nenhuma forma, assédio moral ou opressão para que os trabalhadores
132 peçam demissão ou que sejam demitidos em circunstâncias distintas do previsto nesta
133 resolução; h) Que a atual mobilização dos trabalhadores contratados pelo Serviço de Saúde
134 Dr. Cândido Ferreira não resulte em nenhum corte de ponto por desconto de dias não
135 trabalhados; 2) A Prefeitura Municipal de Campinas deverá informa este Conselho, num
136 prazo máximo de trinta dias, o andamento das providências determinadas por esta
137 resolução.”. O presidente **Porsani** falou que esse debate já havia sido realizado na reunião
138 anterior, justificando uma posição mais rigorosa da Mesa Diretora em relação às inscrições.
139 Lembrou que o Regimento Interno prevê dez inscrições. Abertas as falas, o conselheiro
140 **Cláudio Trombetta** falou que assumiu a coordenação do Conselho Fiscal novamente.
141 Informou que o Conselho Fiscal de Saúde aprovou parecer favorável à minuta do convênio
142 referente à Saúde Mental, com uma ressalva no item 3.1 sobre a composição da comissão
143 de acompanhamento, solicitando a alteração para quatro representantes do Conselho
144 Municipal de Saúde, sendo dois conselheiros trabalhadores e dois conselheiros usuários.
145 Sobre o plano de trabalho do convênio, informou que o Conselho Fiscal exara parecer
146 contrário, pois não chegaram documentos em tempo hábil e não compareceu ninguém para
147 explicar. Afirmou que, como o Dr. Edison, diretor de Saúde, alterou a composição da
148 comissão, o Conselho Fiscal exara parecer favorável, mas que ainda permanece uma ressalva
149 relacionada ao aluguel de casa e a alimentação, pois estas informações não constam nos
150 documentos apresentados e solicitou esclarecimentos. Lembrou que solicitou, via protocolo,
151 ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, uma investigação sobre problemas com o
152 convênio. Afirmou que se o SSCF chegou onde chegou foi devido à pressão do Conselho
153 Fiscal. Afirmou que não é perseguição, tanto que hoje o Conselho Fiscal está aprovando
154 porque veio uma apresentação transparente. O sr. **Luciano Lira** falou que faz parte do
155 projeto Maluco Beleza, há dez anos. Afirmou ser usuário da Saúde Mental e colocou que
156 possui muito carinho pelos representantes do SSCF, mas que é necessário um olhar para os
157 trabalhadores, que estão sendo prejudicados com as demissões e com o clima de incerteza.
158 Reivindicou força para os trabalhadores, pois isso causará desassistência aos usuários. O
159 conselheiro **Xavier** informou que esse tema foi discutido na reunião do Conselho Distrital de
160 Saúde Sul, e afirmou que os documentos não apontam, com clareza, os valores reais da



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



161 contrapartida do município. Ressaltou que a contrapartida é insignificante, frente ao repasse
162 do Ministério da Saúde, sendo que o conselho distrital achou por bem não votar, a menos
163 que exista um compromisso da Secretaria em complementar esse recurso. Afirmou, ainda,
164 que não estão claros os custos de cada serviço. Falou sobre uma discussão acerca o SADA e a
165 problemática vivenciada por este serviço. O conselheiro **Gerardo** parabenizou os
166 trabalhadores e trabalhadoras do SSCF pela grande mobilização realizada. Afirmou que essa
167 situação não é culpa dos trabalhadores. Realizou considerações na primeira resolução,
168 sendo uma referente à renovação do convênio de Saúde Mental, com a necessidade de
169 garantir que não ocorra a desassistência em nenhum serviço. A segunda consideração é a
170 proposta de oficiar o Ministério Público, solicitando que o convênio seja prorrogado por
171 mais seis meses. O conselheiro **André** respondeu que não pode considerar as propostas, pois
172 o SSCF não se considera um privatizador, tampouco um terceirizador. Ressaltou que o SSCF é
173 um parceiro do serviço público. O conselheiro **Francisco** parabenizou a mobilização dos
174 trabalhadores do SSCF. Reforçou a sugestão do conselheiro **Gerardo**, em colocar os adendos
175 na resolução apresentada, sendo que sejam suspensas, imediatamente, as demissões e os
176 avisos prévios já confeccionados. Sugeriu, ainda, que o CMS e que a SMS oficiem,
177 imediatamente, o Dr. Cabañas, solicitando providências para a prorrogação do convênio,
178 pelo tempo que for necessário, garantindo a posse dos servidores aprovados no concurso.
179 Afirmou que o CMS é um espaço para discussões políticas. A conselheira **Maria Helena**
180 questionou como será implantada Saúde Mental dentro das unidades básicas e como ficarão
181 os profissionais. Questionou se estes serão demitidos ou submetidos à um processo seletivo.
182 Afirmou que existem vários CAPSs sem a regulação de serviços. Questionou a demora para a
183 realização dos cadastramentos e a regulação dos serviços, acarretando no não repasse de
184 verbas do Ministério da Saúde. Perguntou como será equacionada a dívida com a entidade,
185 além da dívida com a Lotomania. Solicitou esclarecimentos sobre as oficinas de trabalho,
186 onde os pacientes trabalham e recebem um repasse. Questionou o que é feito com o
187 dinheiro arrecadado com as vendas destes trabalhos. A conselheira **Wilma** afirmou que o
188 parecer do Conselho Fiscal não foi muito sucinto. Apontou que não especificado, no Plano
189 de Trabalho, quantos funcionários serão contratados para os CAPSs, nem os seus cargos.
190 Ressaltou que não existe especificação do número de funcionários da Saúde Mental que
191 atuarão nas unidades de saúde. Questionou quem fornecerá a alimentação para os CAPSs.
192 Afirmou ser impossível aprovar um Plano de Trabalho sem essas especificações. Perguntou
193 se a Prefeitura colocará mais segurança nas unidades básicas de saúde e questionou quem
194 pagará o convênio com a GOCIL. Perguntou, ainda, quem fornecerá os medicamentos para
195 os CAPSs. Perguntou sobre os imóveis alugados através do convênio com o SSCF. Questionou
196 como será possível aprovar um plano de trabalho sem essas especificações. Questionou se
197 será a Prefeitura que arcará com os custos da vigilância nas unidades de saúde e se esta será
198 mantida através do contrato com a GOCIL. Perguntou quem será responsável pelo
199 fornecimento de medicações para os CAPSs gerenciados pelo SSCF e como ficará a situação
200 dos imóveis locados para a Prefeitura, através da entidade. A sra. **Nara** apontou ser



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



201 importante esclarecer que é um retrocesso na luta antimanicomial a instabilidade gerada
202 pelo fato de se iniciar um plano de trabalho que tenha perspectiva de abrir os centros de
203 convivência. Afirmou não ser possível tratar o paciente de Saúde Mental se não tiver centros
204 de convivência. Parabenizou os trabalhadores, pela sua mobilização, reivindicando coisas
205 que serão aprovadas nesta reunião do CMS. Falou para o secretário de saúde que a
206 Prefeitura quer dar um golpe na política de Saúde Mental, que vem sendo construída em
207 Campinas. Falou que o concurso deverá contemplar os 39 (trinta e nove) psicólogos, 05
208 (cinco) terapeutas ocupacionais, diversos agentes de controle ambiental de fato, para não
209 causar desassistência. Repudiou a presença da Guarda Municipal na reunião e em outras,
210 alegando que os trabalhadores não são bandidos. A sra. **Cristiane** protestou contra o
211 governo municipal que, em vez de cuidar dos interesses da população, cuida de interesses
212 obscuros e privatistas. Falou sobre a manifestação dos trabalhadores, afirmando que a
213 população está dos lados dos manifestantes. Falou que a demissão causará desassistência à
214 saúde, com problemas em serviços como o SAD, as Policlínicas, o Centro de Referência do
215 Idoso, o CEREST, o Centro de Reabilitação Física, o Laboratório Municipal, a Central de
216 Regulação, o Programa DST/AIDS, a Botica da Família, o Programa de Combate à Dengue, o
217 PA Campo Grande, entre outros. Afirmou ser legal prorrogar e renovar o TAC do Ministério
218 Público, dependendo somente da vontade política. Questionou sobre os modelos de
219 singularidades, sendo que em janeiro, foi colocado pelo coletivo de trabalhadores do Distrito
220 Sul e pelo dr. Roberto Mardem e solicitou esclarecimentos para a retirada dessa verba.
221 Questionou a possibilidade de haver um aditamento do convênio com a Saúde Mental e
222 sobre a exclusão do SADA. O conselheiro **André** destacou a importância das oficinas como
223 ferramenta de inclusão. A sra. **Carla** respondeu que o fornecimento de medicações para os
224 CAPSs será feito pela Prefeitura, sendo apontado no convênio. O conselheiro **André** explicou
225 que a Prefeitura está implantando um sistema denominado Administração Medicada
226 Individualizada sendo a proposta de que a medicação de todos os Caps passe por esse
227 sistema. Explicou que a entidade se dispôs a experimentar essa possibilidade, onde, dentro
228 desse custeio que vem do convênio Cândido, em relação aos serviços especificamente, os
229 Centros de Atenção Psicossocial eles seriam integrados aos sistemas da Prefeitura. Sobre os
230 aluguéis de imóveis, explicou que a entidade tem um conjunto grande de casas alugadas
231 para serviços residenciais terapêuticos, logo essas casas continuarão alugadas no campo da
232 saúde mental, porque são as residências terapêuticas, como os CAPSs e os centros de
233 convivência. Afirmou que existe no convênio de apoio a Assistência Geral à Saúde, a locação
234 da Farmácia Popular no Centro e mais um módulo de saúde, sendo que com o fim do
235 convênio, encerrar-se-á esses aluguéis. Portanto, o que vai permanecer, em termos de
236 imóveis locados são os imóveis destinados para os serviços de saúde mental. A sra. **Carla**
237 explicou que o único profissional que assumirá, pela Saúde Mental, nas Unidades Básicas é o
238 Terapeuta Ocupacional e o Médico Psiquiatra. Afirmou que o número de auxiliares de
239 Enfermagem nos CAPSs, na média, é em torno de 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), pois
240 alguns CAPSs têm monitores, não sendo uniforme, porém esse número é acima do que a



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



241 portaria preconiza. Explicou que uma das propostas do apostilamento é que o primeiro
242 momento é trazer a gerência dos serviços, sendo em outro momento a isonomia salarial de
243 todos os gestores da rede da saúde mental. O presidente **Porsani** sugeriu o acréscimo de
244 itens propostos pelo conselheiro **Mariante**, na resolução proposta. Sugeriu que um item que
245 é a garantia da continuidade de todos os serviços hoje prestados, inclusive completando as
246 equipes que estão faltando profissionais. Sugeriu que seja votada, primeiro a resolução que
247 trata da Saúde Mental e, após, a resolução que trata do convênio com o SSCF. Lembrou que,
248 com a aprovação das resoluções, será votada a prorrogação dos convênios. Sugeriu que as
249 ressalvas feitas pelo Conselho Fiscal também sejam incluídas. Em regime de votação, o
250 Conselho Municipal de Saúde **APROVOU a renovação do convênio entre a Secretaria**
251 **Municipal de Saúde e o Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”**, explicitado na resolução
252 apresentada, com a ressalva do Conselho Fiscal. A segunda resolução trata da Assistência
253 Geral à Saúde, apresentada com dois acréscimos, sendo: a suspensão imediata do aviso
254 prévio e das demissões e a prorrogação do TAC por 06 (seis) meses ou até a posse dos novos
255 concursados. Em regime de votação nominal, o Conselho Municipal de Saúde **APROVA a**
256 **resolução apresentada**, com 30 (trinta) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01
257 (uma) abstenção, votando FAVORÁVEL os conselheiros: Sr. André Luiz Castilho de Fonseca,
258 Sr. Edison Martins Silveira, Sra. Eloísa Israel de Macedo, Sr. Felipe Monte Cardoso, Sr.
259 Francisco Mogadouro da Cunha, Sr. Gerardo Mendes de Melo, Sra. Ivanilde Aparecida
260 Ribeiro, Sra. Izabel Pereira de Oliveira, Sr. João Xavier, Sr. José Aparecido Martins, Sr. José
261 João Anício Lino, Sr. José Paulo Porsani, Sr. Luís de Paula Góes, Sra. Maria Cristina Souza de
262 Oliveira, Sra. Maria da Paz Pereira da Silva, Sra. Maria de Fátima Siqueira Silva, Sra. Maria
263 Helena Nogueira, Sra. Marlene Feliciano Oliveira, Sra. Matilde Alves Pontes, Sra. Mercedes
264 dos Santos, Sra. Neide Aparecida de Faveri Alves, Sr. Paulo Martins, Sr. Paulo Sérgio Pereira
265 da Silva, Sr. Paulo Tavares Mariante, Sr. Salvador Affonso Fernandes Pinheiro, Sra. Sandra
266 Caldeira da Silva, Sr. Severino Alves Bezerra, Sra. Sílvia Simões Teixeira Nicolau, Sra. Soeli
267 Alves Monteiro, Sra. Terezinha Tibúrcio da Mata Oliveira; votando CONTRÁRIO os
268 conselheiros: Sr. Cláudio Trombetta, Sra. Rosa da Silva, Sra. Wilma Rosendo da Silva;
269 absteve-se da votação o sr. Fernando Luiz Brandão do Nascimento. **III. Apresentação,**
270 **discussão e deliberação sobre a proposta do Termo Aditivo para abertura de novos leitos**
271 **no Complexo Hospitalar Ouro Verde:** o dr. **Roberto Mardem** explicou o plano de trabalho,
272 levando em consideração a questão da municipalização da gestão do hospital. Falou sobre a
273 dívida do Hospital, sendo um dos motivos do atraso da aprovação do aditivo. Ressaltou que
274 o Plano de Trabalho busca o máximo de transparência e apoia a auditoria externa. Em
275 regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **APROVOU a prorrogação da reunião,**
276 **por mais 30 (trinta) minutos**, conforme Regimento Interno, por unanimidade. O conselheiro
277 **Gerardo** lembrou que estas questões que já foram discutidas em 22 de novembro. Afirmou
278 que a SPDM usou a imprensa como porta voz para dizer que os R\$ 2.000.000,00 (dois
279 milhões de reais), que agora já estão em cerca de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
280 ficaram parados por causa do Conselho. Lembrou que o Ministério Público solicitou a



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



281 presença de todos os envolvidos para uma reunião que fora assumido que a verba estava
282 parada devido ao condicionamento desta com a municipalização do CHOV. Lembrou que o
283 Conselho Municipal de Saúde deverá decidir se a gestão será feita através do modelo de
284 Fundação Pública de Direito Privado ou de Autarquia. A conselheira **Izabel** protestou,
285 alegando que não foram atendidas pelas questões que foram levantadas ao Hospital,
286 principalmente aos gestores da SPDM. Afirmou que estes esclarecimentos devem ser
287 públicos. A conselheira **Wilma** lembrou que o Conselho Fiscal não exarou parecer sobre o
288 Termo Aditivo, devido à ausência de representantes da gestão para esclarecimentos e pela
289 falta de documentação. O presidente **Porsani** falou que o Ministério Público Federal
290 instaurou um inquérito civil para apurar e acompanhar a ação para a municipalização do
291 CHOV. Afirmou que deseja que o Ministério Público acompanhe todo o processo. Afirmou
292 que será realizada nova reunião, no MPF, no dia 20 de julho, para discutir o processo de
293 transição do modelo de gestão privada para público. Solicitou apoio técnico para subsidiar a
294 decisão que deverá ser tomada pelo CMS, no dia 13 de junho, sobre o modelo de gestão
295 pública do hospital. Realizou a leitura da proposta de resolução. Em regime de votação, o
296 Conselho Municipal de Saúde **APROVOU a resolução apresentada, com ressalvas e**
297 **encaminhamentos condicionantes para a aprovação do Termo Aditivo**, com 01 (um) voto
298 contrário e 06 (seis) abstenções. A conselheira **Wilma** declarou sua abstenção, pois o CHOV
299 recebeu verbas para executar este mesmo trabalho, o que não realizou e continuará não
300 realizando, mantendo suas portas fechadas. A sra. **Vera Salerno** propôs uma moção de
301 repúdio à atual e as anteriores gestões municipais e da SPDM, que não respeitam as
302 decisões do CMS e da população, levando à votações atropeladas, que sempre tem que ser
303 revisadas. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **APROVOU a moção**
304 **apresentada**, com 06 (seis) votos contrários. Devido o avançado do horário, o presidente
305 **Porsani** encerrou a reunião, ressaltando que a pauta **IV. Apresentação, discussão e**
306 **deliberação sobre a Urgência/Emergência: avaliação sobre a crise atual e proposta de**
307 **solução imediata** será discutida como primeiro ponto de pauta da próxima reunião.
308 Agradeceu a presença de todos. Nada mais a ser tratado, eu, José Carlos Bortotto Junior,
309 secretário executivo, lavro a presente ata, assinando-a juntamente com os demais
310 presentes.